



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 006/2016

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.854/2005 e ainda disciplina o Conselho Municipal de Turismo e o fundo de Desenvolvimento do Turismo da Lapa e dá outras providências.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 006/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a revogação da Lei Municipal nº 1854/2005 e ainda disciplina o Conselho Municipal de Turismo e o fundo de Desenvolvimento do Turismo da Lapa e dá outras providências.

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será é necessário, pois a reativação do Conselho Municipal de Turismo garante de maneira democrática a participação ativa da sociedade e dos agentes responsáveis pela organização do turismo local, procurando uma melhor infraestrutura turística do destino da Lapa. Demonstrando ainda que as alterações consideram as solicitações dos empresários locais, desenvolvendo assim a participação destes no Turismo da cidade.

A respeito do tema a nossa Lei Orgânica estabelece em seu artigo 126 que:

“Art. 126 - O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.”



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 25 de fevereiro de 2016.



Fenelon Bueno Moreira
Relator



João Renato Leal Afonso
Presidente



Élio Nariok Wessolowski
(Célio Guimarães)
Membro

